

# Os Documentos da Defesa Brasileira e a Dimensão de Gênero

Natalia Diniz Schwether - Escola de Comando e Estado Maior do Exército (ECEME)

## Resumo

A defesa, por se tratar de uma dimensão da política estatal, é condicionada por diversos fatores contextuais, os quais variam entre os Estados. Os aspectos norteadores da defesa encontram-se nos documentos basilares da área. A confecção desses documentos e suas atualizações periódicas compõem o marco democrático dos países e a consolidação das relações civis-militares. Seu conteúdo contempla objetivos gerais e específicos, logo, espera-se encontrar entre eles referência aos programas de atenção às mulheres. Incorporar essa dimensão responde tanto às demandas de ordem global, quanto ao processo de revisão institucional. Assim questiona-se: qual o espaço que a dimensão feminina da força possui nos documentos da defesa brasileira? Realiza-se um estudo exploratório dos documentos de defesa publicados desde 2012, data do primeiro Livro Branco de Defesa Nacional, até a sua última atualização, em 2020, com o objetivo de fornecer uma visão geral da condução e evolução da temática, encontrando avanços e estagnações.

**Palavras-chave:** Defesa; Documentos; Mulheres; Brasil.

## Abstract

Defense, as it is a dimension of state policy, is conditioned by several contextual factors, which vary between states. The guiding aspects of defense are found in the basic documents of the area. The preparation of these documents and their periodic updates comprise the democratic framework of the countries and the consolidation of civil-military relations. Its content contemplates general and specific objectives; therefore, it is expected to find among them reference to programs for the care of women. Incorporating this dimension responds to both global demands and the institutional review process. So, the question is: what space does the female dimension of the armed force has in the Brazilian documents of defense? An exploratory study of the defense documents published since 2012 is carried out, date of the first Defense White Paper, until its last update, in 2020, in order to provide an overview of the conduct and evolution of the theme, finding advances and paralysis.

**Keywords:** National Defense Policy; Gender; Brazil.

---

# 1 . Introdução

A defesa entendida como um bem público garantido à sociedade é uma atividade típica do Estado, indelegável para o setor privado, e sua realização somente é possível com a intervenção da força estatal. A defesa deve constituir uma política de Estado e não uma política de governo, a fim de que se sobreponha às rivalidades políticas e desfrute de participação ativa da sociedade. Os aspectos norteadores da defesa nacional e suas definições oficiais encontram-se nos documentos basilares da área.

A confecção destes documentos, bem como suas atualizações e revisões periódicas representaram um grande avanço normativo. No que diz respeito ao conteúdo exposto, são elencados tanto objetivos gerais quanto específicos para o setor. Nesse sentido, diante das recentes conquistas atribuídas aos movimentos de mulheres que, a partir da década de 1990, conseguiram incorporar demandas às agendas das mais diversas instituições transnacionais (FRIEDMAN, 2003), pretende-se observar se os documentos da defesa brasileira - a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) - incorporaram a dimensão feminina e de que forma o fizeram.

A técnica de construção do artigo será exploratória, no sentido de realizar um levantamento de informações e dados, por acreditar na pertinência de uma descrição do fenômeno antes de avaliá-lo (SWEDBERG, 2020). Para tanto, os principais insumos da pesquisa serão os documentos oficiais publicados pelo Ministério da Defesa, desde 2012 até sua última atualização, em 2020, assim como minutas e atas de reunião, pareceres, dentre outros documentos emitidos pelo Congresso Nacional. Além disso, análises secundárias desses documentos, também, são fontes dessa pesquisa. O principal intuito

aqui é o de levantar questões e não, necessariamente, de respondê-las (SWEDBERG, 2020).

O presente estudo está compartimentado em duas principais seções a primeira delas conceitual, define o que é política de defesa e política de gênero, na segunda adentro o caso brasileiro e a análise documental. Nesta última parte, primeiramente, são relatados o processo de concepção e aprovação dos documentos da defesa brasileira, para, em sequência, convergir ao conteúdo destinado ao espectro feminino da Força, indicando aquilo que foi escrito, modificado e/ou suprimido. Essa exploração é arcabouço para pesquisas mais aprofundadas, que pretendam verificar quais os padrões causais e contextuais são responsáveis pelo conteúdo presente nestes documentos.

## 2 . Definindo Conceitos

### 2.1 Política de Defesa

A defesa é responsável pela proteção do território nacional e da vida humana; para isso, utiliza de boa parte do orçamento estatal e carece de aprovação social. Decisões políticas nessa esfera costumam ser mais profundas e abrangentes, diferentemente de outras preocupações políticas habituais e conjunturais. Ao mesmo tempo que a defesa afeta o bem-estar da população, a sua realização é possível apenas com a intervenção da força estatal, que detém o monopólio legítimo da violência (AGUIAR, 1987; SAINT-PIERRE, 2000).

A defesa de uma nação é composta por três dimensões - estratégica, militar e internacional. Na dimensão estratégica as ações do governo nacional buscam prevenir ou enfrentar situações de conflito e ameaça externa, que afetem a integridade territorial e a soberania nacional, com emprego das forças (EISSA, 2015, 2016; SAÍN;

BARBUTO, 2002). A dimensão militar implementa a administração da organização, por meio de decisões que regulam o comportamento e a manutenção da instituição (BATTAGLINO, 2010). Na dimensão internacional, articulam-se relações de apoio à política exterior, atuando de maneira preventiva e dissuasória (RUSSEL, 1990; SILVEIRA, 2004).

Destaca-se que não é unívoco o entendimento de que a política de defesa corresponda, necessariamente, a uma política de estado<sup>1</sup>. Por um lado, entende-se que por ser elaborada a partir dos conceitos de segurança e defesa nacionais, prolonga-se no tempo; ou seja, os sucessivos governos, ainda que tenham identidades políticas distintas, não podem alterar o modelo constitutivo da defesa e os instrumentos nacionais de poder. Assim, a arquitetura da defesa e os papéis delimitados para cada entidade não são substituídos por decisões ministeriais ou urgências circunstanciais (DIAMINT, s.d; MONTOYA, 2006).

Tendo em vista que a formulação dessa política pressupõe uma análise exaustiva e informada (SANTIAGO, 1995) e um consenso conceitual e político entre a diplomacia e os militares e entre os partidos e a sociedade civil, sobre as ameaças, os objetivos e os recursos empregados, o jogo político de situação *versus* oposição é transposto (OLIVEIRA, 2006) em prol de uma visão de longo prazo que seja harmônica aos demais objetivos do Estado (SANTIAGO, 1995).

Por outro lado, há a compreensão de que a política de defesa é fruto de um arranjo interno de negociações e disputas, razão pela qual oscilações advindas de mudanças nos interesses dos atores são inevitáveis. Ela não está imune às relações de forças e aos interesses políticos circunstanciais, logo sofre alterações conforme varia o cenário político (RUDZIT; CASARÕES, 2015).

1 A política de estado é uma prática tradicional seguida por sucessivos governos, com maior permanência no tempo e a política de governo é uma proposta de ação de um governo com inspiração partidária ou em um grupo circunstancialmente poderoso (VELA; LAZO, 2003).

Para este artigo, embora ciente de que não se possa negar a instabilidade interna, adoto a compreensão de que as alterações são menos bruscas se comparadas com outras arenas, o que garante maior estabilidade no tempo (SAINT-PIERRE, 2006) e, portanto, a política de defesa se assemelha mais como uma política de estado.

Nesta mesma linha, a política de defesa pode ser compreendida tal como qualquer outra política pública<sup>2</sup>, trata-se de uma ação do Estado que almeja gerar benefícios à sociedade, proteger valores fundamentais e garantir viabilidade estratégica aos compromissos estatais (SANTIAGO, 1995; ARCHULETA, 2016). Dentre suas principais condicionantes estão: características geopolíticas, competências constitucionais atribuídas à presidência, independência dos militares, custos e benefícios bem distribuídos entre os contribuintes e o serviço permanentemente prestado à sociedade (OLIVEIRA, 2006; NASCIMENTO, 2015).

O processo de implementação da política de defesa segue o mesmo ciclo das políticas públicas. Os acontecimentos se convertem em questões do debate social e adentram a agenda governamental, para então receberem tratamento do Legislativo e serem encaminhados ao Executivo, responsável por colocar em prática as diretrizes (EISSA, 2015; 2016). Com o intuito de estabelecer uma política de defesa é necessário conhecer, antes, as preocupações da segurança (COSTA, 1999), identificar os interesses nacionais e elencar as ameaças ao Estado (RUDZIT; NOGAMI, 2010; RUDZIT; CASARÕES, 2015).

Fatores internacionais e nacionais como tamanho, localização, capacidade militar e orçamento interagem. A localização do Estado no sistema internacional deter-

2 Noções comuns das políticas públicas também se aplicam a defesa, a exemplo da problemática do consumidor oportunista. A defesa seria um exemplo clássico de situação na qual mesmo que um cidadão não contribua, poderá usufruir igualmente dos benefícios provenientes da área (ALMEIDA, 2003). A defesa representa, também, um ótimo exemplo da eficiência de Pareto, tendo em vista que todos os cidadãos se beneficiam de forma igual dos investimentos realizados no setor, e não há possibilidade de realocar os recursos sem que a situação de um grupo seja melhorada e a de outro deteriorada (MATTHEWS; MAHARANI, 2009).

mina em boa medida sua conduta. As alianças, sistemas de segurança coletiva e compromissos são elementos formativos da estratégia nacional e revelam a conexão existente entre política externa e política de defesa e a necessidade de compatibilização de suas metas. No âmbito interno, o gasto em defesa é um fator importante, pois representa aquilo que a nação está disposta a investir nessa temática, ao mesmo tempo que sofre influência de condutas tipicamente políticas (VELA; LAZO, 2003; SAINT-PIERRE, 2006).

A defesa afeta não só a vida dos habitantes, mas a alocação dos recursos públicos, por essa razão os princípios da transparência e *accountability* são altamente valorizados. Avaliações periódicas, revisões e reformulações, bem como a notificação da população das ações do Estado são exigidos de seus responsáveis (DIAMINT, s.d).

A política de defesa é uma decisão política do mais alto nível, exige um esforço coordenado da sociedade com a esfera militar (HOLZMANN, 2002; BATTAGLINO, 2015). A participação cidadã é sustentáculo à política; a mídia, os partidos políticos, os órgãos do sistema político e o setor privado devem influenciar na construção de prioridades (BUZAN, 1991).

Outrossim, os centros de pesquisa e universidades, organizações não governamentais, organizações internacionais, também, correspondem a elos da sociedade civil que podem atuar na defesa, embora, em geral, tenham pouco interesse<sup>3</sup>. Em especial nos países da América do Sul, se verifica um *déficit* de atenção e desinteresse pela defesa nacional. Nessa região, a defesa não deixa de ser um bem público, porém é “bem diferente da eletricidade, água ou rodovias” (PION-BERLIN; TRINKUNAS, 2007, p. 86).

3 O baixo interesse é demonstrado pela pequena quantidade de centros de pesquisa sobre defesa independentes das forças armadas (VELÁZQUEZ, 2008). No Brasil, houve a importante criação da Associação Brasileira de Estudos em Defesa (ABED), em 2005, por pesquisadores e estudiosos da área, simbolizando o espaço expressivo adquirido pelo tema no Brasil, o qual foi sustentado ao longo dos anos, porém ainda circunscrito a este lócus.

Portanto, formular uma política de defesa envolve uma ampla gama de grupos que advogam diferentes posições, alto custo institucional e recursos financeiros. Carece de uma adequada coordenação estatal e responsabilidade civil-militar em sua elaboração - a predominância de cada uma das esferas está atrelada a natureza da decisão. Para além disso, exige conhecimento e atenção contínua, a qual nem sempre os políticos estão dispostos a despende, em particular na América do Sul, onde os eleitores pouco se atentam para as questões da área, e os políticos não conseguem trocar votos por projetos (PION-BERLIN; TRINKUNAS, 2007).

## 2.2 Política de Gênero

Gênero é, fundamentalmente, uma construção social, resultado de interações sociais e significados simbólicos. Em segunda medida, é uma expressão de poder promotora de hierarquias baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos<sup>4</sup>. Na política, o gênero ordena o pensamento, ao passo que as estruturas sociais selecionam e valoram características a partir de sua associação com a masculinidade e a feminilidade, afetando, em última instância, as vidas de mulheres e homens e de toda a sociedade (SJOBERG, 2011; STACHOWITSCH, 2012).

Na vida cotidiana, o gênero é a adequação da conduta dos indivíduos às concepções socialmente presumidas como atitudes apropriadas para cada sexo e das características que se entende dever possuir. O sexo, por sua vez, é um critério biológico acordado pela sociedade para classificar machos e fêmeas, por meio da tipificação cromossômica ou pelos órgãos genitais (WEST; ZIMMERMAN, 1987).

Tendo em vista serem um produto da interação social, constantemente as relações entre seres humanos pro-

4 Gênero é diferente de sexo, uma vez que o último diz respeito ao pertencimento às categorias homem/mulher, macho/fêmea (SJOBERG, 2011).

duzem gênero<sup>5</sup> ao criar diferenças entre meninas e meninos, homens e mulheres, alocar o poder e distribuir os recursos. Assim, há o reforço sistemático dos arranjos hierárquicos e da dominação (WEST; ZIMMERMAN, 1987).

As organizações, embora inicialmente conceituadas como estruturas neutras, revelam em seus processos a produção do gênero por meio de práticas de exploração e controle, e de vantagens e desvantagens distribuídas conforme o sexo. Tais práticas podem ser observadas na divisão do trabalho, em que homens, em geral, ocupam os postos mais altos; na construção de símbolos de linguagem e vestimenta; nas interações, em que mulheres são recorrentemente interrompidas; na definição de trabalhos apropriados; e, na criação de estruturas hierárquicas hegemonicamente definidas<sup>6</sup> (ACKER, 1990; BRITTON, 2000).

A crença de que a desigualdade de gênero pode ser superada com a participação equânime de mulheres e homens no processo de tomada de decisão esconde parte fundamental do problema. Essa suposta igualdade ignora a presença de relações de poder que contribuem para a opressão feminina. Em outras palavras, as estruturas permanecem intactas com uma simples adição de mulheres (CHARLESWORTH; CHINKIN, 2000).

Para que a perspectiva de gênero deixe de ser um ideal normativo e adentre a política outras ações são necessárias, como: capacitações em gênero, consultas sobre as consequências das políticas nas vidas de mulheres e homens, uso de uma linguagem sensível ao gênero, geração de estatísticas desagregadas e, fundamentalmente, a rotinização das práticas promotoras da igualdade de gênero (HENDRICKS; HUTTON, 2008; TRUE, 2010).

5 As autoras West e Zimmerman (1987) utilizam a expressão em inglês "doing gender".

6 A hegemonia masculina, também, se expressa em normas e instituições que pretendem manter a autoridade dos homens sobre as mulheres (ALLISON, 2007).

No meio militar essas práticas são, por exemplo, o desenvolvimento de um plano de oportunidades iguais, no que diz respeito a pagamentos, benefícios e pensões; a garantia de flexibilidade de horários e licenças maternidade e paternidade; a atenção às condições de higiene e descanso; o apoio a criação de redes de mulheres, associações e comitês; e, o financiamento de pesquisas e a participação em conferências e encontros; isto é, são um conjunto de políticas que promovem a integração qualitativa das mulheres no ambiente militar.

Acrescenta-se, ainda, medidas de cunho prático, como a melhoria da infraestrutura da instituição militar, aprimoramentos na legislação, a regulamentação de casamentos entre militares, a constituição de redes de apoio às mães militares. Igualmente, são imprescindíveis estudos que fundamentem as decisões, instituições para acompanhamento das medidas e a promoção de programas de ação afirmativa.

A efetivação dessas políticas na defesa está diretamente atrelada aos interesses das elites políticas e sua relação com os líderes militares; é o resultado dessa interação que diz se atuarão de forma a aumentar a equidade ou se manterão os privilégios (STACHOWITSCH, 2012). Contudo, nem sempre os proponentes das políticas estão atentos às pautas que demandam maior comprometimento e tempo. Priorizam, ao contrário, ações de curto prazo, emergenciais, como a regulamentação das especialidades, classes, armas, serviços e critérios de seleção, a adequação das instalações e do uniforme e as normas internas (CARREIRAS, 1999).

Não são raras as situações nas quais são empregados discursos que remetem a uma suposta distribuição natural dos papéis no exercício de suas atribuições laborais (HÉRITIER, 1989). Em decorrência disso, as mulheres são alocadas em posições socialmente sexuadas; ou seja, ocupam, em sua maioria, atividades administrativas e relacionadas à saúde. Essa distribuição desigual das espe-

cialidades configura uma barreira objetiva na busca por direitos iguais no trabalho. Isso é resultado de uma visão reducionista, que distribui os papéis sociais seguindo um determinismo biológico (CAPRIOLI, 2000).

Nesse sentido, o aumento do número de mulheres, o que equivaleria a uma integração formal, não resulta, necessariamente, em uma maior integração social (CARREIRAS, 2004). Afinal, enquanto estiverem em posições de pouca agência, sofrerão com a objetificação (DUNCANSON; WOODWARD, 2016) e permanecerão carentes por políticas que minorem as diferenças.

Por ser historicamente e reconhecidamente uma organização de predomínio masculino, na instituição militar são os homens que determinam a condução dos processos, e a política organizacional, em geral, dá pequena relevância à temática de gênero, a qual não integra o núcleo das deliberações (SCHOFIELD; GOODWIN, 2005). Não obstante, a aparente indiferença para com o tema (CARREIRAS, 1999; 2002), a instituição militar é tida como um potencial local para implementação dessas políticas, haja vista a centralidade que a organização possui na construção do Estado (SILVA, 2008), este entendimento orienta o presente artigo.

### 3. Análise do caso brasileiro

A Constituição Federal brasileira, de 1988, anunciou o dever da União em assegurar a defesa nacional, em suas vias territorial, aeroespacial, marítima e civil. Igualmente, estabeleceu que cumpre à União decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal (BRASIL, 1988).

As responsabilidades da defesa foram atribuídas à presidência da República e ao Legislativo. À presidência compete o comando supremo das Forças Armadas, a nomeação dos Comandantes da Marinha, do Exército

e da Aeronáutica e a promoção de seus oficiais-generais, bem como a iniciativa de leis sobre os efetivos das Forças Armadas, no tocante ao regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. Já ao Congresso incumbem-se as funções de aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio e fixar ou modificar o efetivo das Forças Armadas (BRASIL, 1988).

O primeiro documento, após a Constituição de 1988, responsável por expor à sociedade brasileira as convicções e ações no âmbito da defesa nacional foi lançado em novembro de 1996, e intitulado Política de Defesa Nacional (PDN). A partir de então, é estabelecido um marco para a discussão da defesa no Brasil, uma vez que até aquele momento imperava a disciplina do sigilo quanto às definições e proposições da instituição militar (PROENÇA JÚNIOR; DINIZ, 1998).

A determinação presidencial para formulação da PDN, em 1996, teria sido impulsionada devido ao acúmulo de situações delicadas envolvendo as Forças Armadas. É citada, entre elas, a fricção entre a Marinha e a Aeronáutica sobre o tema da aviação naval embarcada, episódio que sinalizou o agravamento das divergências e a ausência de articulação entre as Forças Armadas brasileiras. Outra questão foi o estabelecimento de comunicações pouco transparentes da Força Aérea Brasileira (FAB) com empresas norte-americanas fornecedoras de material bélico, ferindo a legislação do país naquele momento (ALSINA JÚNIOR, 2003).

A elaboração foi designada à Secretaria de Assuntos Estratégicos sob liderança de seu secretário, o embaixador Ronaldo Sardenberg. Nota-se, à época, um descontentamento das Forças Armadas para com qualquer inovação ou reorientação das atividades e políticas já praticadas; ou seja, a função da PDN seria, exclusivamente, a de sistematizar as normas e procedimentos conhecidos. Apesar do esforço por parte dos entes civis

da equipe (advindos da Escola Superior de Guerra) para reduzir o uso de vocabulários associados à cultura castrense, a velocidade na elaboração do documento e as poucas reuniões realizadas fizeram com que o documento final fosse considerado tecnicamente inadequado (ALSINA JÚNIOR, 2003).

O documento publicado, além de ser pouco específico, incorreu em confusões terminológicas, não abordava com profundidade seus objetivos e estendeu-se em assuntos não correlatos à defesa. Foi entregue, por fim, um documento que, ao mesmo tempo em que era pouco útil para o preparo das Forças Armadas, pouco contribuía para a formulação de estratégias nacionais.

No entanto, é inegável sua importância no estabelecimento de um diálogo entre as Forças Armadas e a sociedade civil, que, pela primeira vez, formularam em conjunto um documento sobre a defesa nacional. A PDN foi, ainda, grande impulsionadora do processo de criação do Ministério da Defesa (ALSINA JÚNIOR, 2003).

A sua importância foi destaque, também, no Legislativo. Embora, a primeira versão da PDN tenha sido resultado de um Decreto Presidencial (ou seja, sem a necessidade de apreciação e votação do Congresso Nacional), é possível localizar nos arquivos da Câmara dos Deputados quatro distintos momentos<sup>7</sup> em que congressistas fizeram menção ao texto, no ano de sua publicação.

Em junho de 2005 a PDN passou por seu primeiro processo de reedição, com vistas a uma maior precisão

conceitual. No entanto, ficou notória a sua semelhança com a edição anterior, tanto no que tange a estrutura quanto nos objetivos traçados. Verifica-se, por exemplo, a mesma distribuição de capítulos (Introdução, Ambiente Internacional, Objetivos da Defesa Nacional, Orientações Estratégicas e Diretrizes, mas com o acréscimo de três novos - O Estado, a Segurança e a Defesa; O Ambiente Regional e o Entorno Estratégico; e O Brasil) e idêntica definição da Política de Defesa Nacional (BRASIL, 2005).

Por outro lado, destaca-se a ampliação no horizonte estratégico brasileiro ao considerar a Amazônia e o Atlântico Sul como áreas prioritárias, bem como a proposição de dois novos conceitos, Segurança e Defesa Nacional (BRASIL, 2005). Diferentemente da reação observada no Plenário da Câmara dos Deputados quando do lançamento da primeira edição, não é possível localizar no acervo do Congresso nenhum discurso que tenha sublinhado o lançamento do novo documento, tampouco a Comissão temática realizou audiências ou seminários com esse enfoque.

No ano de 2008 foi publicada a primeira edição da Estratégia Nacional de Defesa (END), e sua elaboração contou com significativo aporte da sociedade civil, entre especialistas e acadêmicos (AMORIM, 2013). Porém, embora tenha alcançado uma maior empatia do público, permaneceu carecendo de disponibilização de dados e transparência em sua publicação. Com formato bastante vago e impreciso, remetia mais a uma “carta de intenções” (ALMEIDA, 2010, p. 5), uma vez que reunia sugestões e uma lista genérica de aquisições militares.

A redação do documento evidenciou a dificuldade que o país enfrentava na definição de seus potenciais conflitos e ameaças, a ausência de cenários prospectivos e de uma compreensão do que compunha o entorno estratégico e do posicionamento do país frente aos interesses

<sup>7</sup> Em 30 de outubro de 1996 o Deputado Osmar Leitão (PPB-RJ) mostrou contentamento com a nova mentalidade em formação nas Forças Armadas, preocupada com a democracia (DCD, 1996a). O Deputado Francisco Rodrigues (PPB-RR), em 07 de novembro de 1996 (data de lançamento da PDN), registrou a indispensabilidade de se desenvolver um pensamento estratégico atento às necessidades da defesa no país. Fez uma ressalva, contudo, quanto à profundidade do documento, que acreditava poder ser aprimorada (DCD, 1996b). O Deputado Átila Lins (PFL-AM), em 20 de novembro de 1996, relatou em seu discurso a oportunidade que o novo documento proporcionava para a inversão nos polos de preocupação das Forças Armadas, para atenção às vulnerabilidades da região amazônica (DCD, 1996c). O último deputado a mencionar o documento, no ano de 1996, foi José Genoíno (PT-SP), ele solicitou a realização, na Câmara dos Deputados, de um seminário que tratasse em específico sobre a PDN, com a presença de ministros militares, representantes do Itamaraty, especialistas da área acadêmica e especialistas militares (DCD, 1996d).

mundiais. Assim, resultou na elaboração de diretrizes que não conformavam uma estratégia de ação estatal (ALMEIDA, 2010).

Com a pretensão de dirimir as críticas e corrigir as falhas, garantindo um maior acesso ao contexto da END no médio e longo prazo, foi criado o Livro Branco de Defesa Nacional. A Lei Complementar 136, de 2010, faz algumas considerações sobre o conteúdo do LBDN:

...deverá conter dados estratégicos, orçamentários, institucionais e materiais detalhados sobre as Forças Armadas, abordando os seguintes tópicos: I - cenário estratégico para o século XXI; II - política nacional de defesa; III - estratégia nacional de defesa; IV - modernização das Forças Armadas; V - racionalização e adaptação das estruturas de defesa; VI - suporte econômico da defesa nacional; VII - as Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica; VIII - operações de paz e ajuda humanitária (BRASIL, 2010).

Outrossim, essa mesma lei é de suma importância, pois ao obrigar o Poder Executivo a encaminhar, de quatro em quatro anos, a PDN, a END e o LBDN à apreciação do Congresso Nacional, conferiu ao Poder Legislativo participação mais direta na definição dos temas e prioridades da defesa nacional (BRASIL, 2010).

A partir de 2012 o Ministério da Defesa passou a apresentar a PND e a END integradas em um único documento. A periodicidade com que têm sido produzidas expressa o realinhamento civil-militar em um período de redemocratização; porém, por outro lado, as diretrizes permanecem pouco precisas (PROENÇA JÚNIOR; LESSA, 2017), soma-se a isso que a passagem dos documentos pelo Congresso Nacional não se deu sem percalços, muito em vista do desconhecimento que os congressistas possuíam a respeito da temática e do ordenamento jurídico que regulamentava as ações.

Após ser lido no Plenário do Congresso Nacional, em 1º de agosto de 2012, o projeto foi encaminhado à

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI). Em 12 de dezembro do mesmo ano, a Comissão (composta por parlamentares do Senado e da Câmara), em relatório preparado para apreciação da matéria, ponderou o fato do Poder Legislativo não ter sido convidado para participar da elaboração dos documentos, o Executivo teria desconsiderado as possíveis considerações do Congresso (CN, 2012a).

Apresentadas as recomendações e aprovados os documentos no âmbito da CCAI, estes foram encaminhados diretamente ao Senado. Nessa casa a matéria foi submetida a dois turnos. Na primeira sessão de discussão, em primeiro turno, uma questão de ordem alterou o curso da pauta, a qual foi retomada dias após. Na segunda oportunidade, os registros do Diário do Senado Federal mostram que não houve nenhuma manifestação dos senadores, aprovando a matéria em primeiro turno (CN, 2012b).

A matéria foi aprovada mediante o Parecer nº 141, de 2013, porém os senadores permaneceram, sem discutir o tema. A redação final do Projeto de Decreto Legislativo incluiu, em anexo, as recomendações já apresentadas pela CCAI.

Na Câmara dos Deputados, verifica-se, durante os meses de junho a agosto de 2013, uma sequência de discursos proferidos no formato de Ordem do Dia e/ou Breves Comunicações pela inclusão na pauta e pela importância de discussão do Projeto, apesar disso apenas em 12 de setembro de 2013, foi estabelecida a votação dos documentos.

As lideranças dos partidos orientaram ao voto e, sem discussões, encaminharam, em sua integralidade, sim à questão, destacando a relevância da matéria para a nação. Nota-se, portanto, que o Congresso não agiu de forma oficial a bloquear, modificar ou rejeitar a iniciativa do Executivo (Ministério da Defesa), prá-

tica comum ao se tratar de temas da política das forças armadas e da defesa nacional (FLEMES, s.d.)<sup>8</sup>.

Nos últimos dias do mês de setembro o Projeto foi transformado em norma jurídica e promulgado pelo Decreto Legislativo nº 373 de 2013. Em análise dos documentos de 2012, Proença Júnior e Lessa (2017) apontam a falta de interligação entre os temas apresentados (são todos bastantes independentes entre si), a não delimitação de preferências e prioridades entre as atividades e a inexistência de agência ou caminhos alternativos.

A ausência de um estabelecimento prévio de compromissos e de um orçamento faz com que haja uma considerável liberdade de ação. A Política e a Estratégia posicionam-se mais como espectadoras do que, de fato, proponentes, o que, ao tratar-se de uma política pública, incide na qualidade da avaliação de seus resultados, além de ocasionar baixa *accountability*, pois não é possível fiscalizar os gastos de suas ações (PROENÇA JÚNIOR; LESSA, 2017).

Em 2016, a PND, a END e o LBDN, foram, conforme exige a Lei, revistas e encaminhadas para apreciação do Congresso, por meio da Mensagem nº 616 de 2016. Após ser lido no Plenário do Congresso Nacional, em 13 de março de 2017, o Projeto de Decreto Legislativo nº 847 foi encaminhado à CCAI. O parecer da CCAI concluiu de forma favorável ao projeto, dando início a apreciação nas duas casas legislativas.

No Senado Federal, a matéria foi submetida a dois turnos. A primeira sessão de discussão, em primeiro turno, por cinco oportunidades não logrou uma deliberação e foi adiada. Na sexta oportunidade, em 05 de dezembro de 2018, os registros do Diário do Senado Federal mostram que não houve nenhuma manifestação dos senadores,

aprovando a matéria. A matéria adentrou, novamente, a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária no dia 12 de dezembro e foi transferida para o dia seguinte, data em que foi novamente aprovada sem discussão.

Na Câmara dos Deputados a matéria adentrou a pauta de duas Sessões Deliberativas Extraordinárias nos meses de junho e agosto de 2018, porém deixou de ser discutida por encerramento da sessão. Em 04 de setembro de 2018, se deu o primeiro turno da votação. Contudo, dada a ausência de oradores inscritos, a sessão foi encerrada sem discussão. Já, na segunda sessão do primeiro turno, em 31 de outubro, houve maior participação, e alguns dos congressistas se inscreveram e teceram comentários a respeito dos documentos.

O Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL-PA) posicionou-se de forma contrária à aprovação do projeto, uma vez que o processo de elaboração ocorreu com baixa participação da sociedade civil e poucos debates no Congresso. Dentre os posicionamentos favoráveis, grande parte destacou o atraso no andamento do Projeto, sendo de extrema urgência a aprovação.

O resultado da votação foi pela aprovação da matéria, em primeiro turno, seguindo para a discussão em segundo turno, o qual obedeceu ao interstício constitucional. Assim, em 08 de novembro de 2018, a matéria retornou à pauta, após não conseguir ser debatida no dia anterior. A discussão em segundo turno foi encerrada sem nenhum destaque, e o Projeto de Decreto Legislativo nº 847, de 2017, foi aprovado. Em 14 de dezembro de 2018, o Projeto foi transformado no Decreto Legislativo nº 179 de 2018 e publicado no Diário Oficial da União.

A única recomendação realizada após os vinte e um meses em que os documentos estiveram à disposição do Congresso foi relativa ao melhor detalhamento das operações de Garantia da Lei e da Ordem. Conquanto cumpra ao Legislativo a função de contribuir para o

8 Não foi possível avaliar aqui se, porventura, houve tratativas nos bastidores do Congresso, não registradas pelas notas taquigráficas das plenárias e reuniões em comissões, porém o que se sabe é que, a despeito das ressalvas ao texto, nenhuma ação foi exigida dos redatores do documento para sua aprovação.

desenvolvimento e implementação da política, garantindo o controle político da defesa (LUNN, 2002), os parlamentares, pouco capacitados e informados (DONADIO, 2000; MONTOYA, 2006), novamente, se eximiram das discussões demonstrando um flagrante desinteresse no processo de votação dos documentos, a julgar pela lentidão com que a matéria foi tratada, culminando em uma aprovação fora do prazo, bem como na falta de vontade política, expressa por pareceres e debates superficiais.

Embora o Senador Ciro Nogueira, em 18 de dezembro de 2018, tenha realizado o autógrafo dos documentos, é importante ressaltar que eles jamais foram sancionados. O então presidente Michel Temer, muito próximo a deixar o cargo, e o seu sucessor, presidente Jair Bolsonaro, por entender que os documentos pertenciam ao governo anterior, não os assinaram, deixando uma lacuna no processo de revisão da defesa brasileira<sup>9</sup>.

No ano de 2020, em 16 de julho, a presidência da república encaminhou, por meio da mensagem nº 9, as novas PND, END e LBDN para apreciação do Congresso Nacional. Em sua apresentação o Ministro da Defesa, Fernando Azevedo, afirmou não ser uma nova política “[...] a essência é completamente a mesma. Como é uma política de Estado, independe de governo, ela perpassa os governos. É praticamente a mesma política e a mesma estratégia de 2012 e de 2016 com algumas atualizações” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2020).

### 3.1. Os documentos e a dimensão feminina da força

A PND, de 2012, foi estruturada em sete seções, sendo a primeira delas a Introdução, seguida por: 2. O Estado, a Segurança e a Defesa; 3. O ambiente internacional; 4. O ambiente regional e o entorno estratégico; 5. O

Brasil; 6. Objetivos nacionais de defesa; 7. Orientações (BRASIL, 2013). A END, mais extensa, possui duas partes. A primeira delas, intitulada Formulação Sistemática, é composta por: Estratégia Nacional de Desenvolvimento; Natureza e Âmbito da Estratégia Nacional de Defesa; Diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa; Eixos Estruturantes; Objetivos estratégicos das Forças Armadas (A Marinha do Brasil, O Exército Brasileiro, A Força Aérea Brasileira); Os setores estratégicos: o espacial, o cibernético e o nuclear; A reorganização da Base Industrial de Defesa; e O Serviço Militar Obrigatório (BRASIL, 2013).

No tocante aos Eixos Estruturantes da ação, o documento elencou três principais: I. Organização e Orientação das Forças Armadas II. Reorganização da Base Industrial de Defesa; III. Composição dos Efetivos das Forças Armadas e Futuro do Serviço Militar Obrigatório. No terceiro eixo a ênfase é conferida para a fiel representação da população brasileira no efetivo das Forças (BRASIL, 2013).

A segunda parte da END, de 2012, foi nomeada como Medidas de Implementação e segmentada em três grandes tópicos: Contexto, Aplicação da estratégia e Ações estratégicas (BRASIL, 2013). Em linha gerais, inicialmente estes pretendem, a partir de circunstâncias reais, refinar os objetivos e explicar os métodos, para em seguida apresentar alguns dos problemas atuais enfrentados pelas Forças e como se dá a ação estratégica. Por fim, a ideia é estabelecer um guia de ações estratégicas que aprimore a organização da defesa brasileira.

Nas Disposições Finais há um cronograma com prazos, tarefas e responsáveis pelas ações. Verifica-se que a elaboração do Plano de Articulação e Equipamentos de Defesa e o planejamento orçamentário foram as atividades projetadas para um período mais amplo, entre 2012 e 2031. Todas as demais possuem prazo de execução até 2014 (BRASIL, 2013).

<sup>9</sup> Até o momento em que se redige este artigo seguem em vigência os documentos de 2012.

O LBDN, de 2012, foi estruturado em seis capítulos, anexos e apêndices, integralizando 369 páginas. Os capítulos são: 1. O Estado brasileiro e a Defesa Nacional; 2. O ambiente estratégico do século XXI; 3. A defesa e o instrumento militar; 4. Defesa e Sociedade; 5. A Transformação da Defesa; 6. Economia da Defesa. Cada capítulo contou com uma média de vinte páginas, com exceção do terceiro capítulo (mais extenso), que versaram sobre a estrutura organizacional do Ministério da Defesa, a educação no âmbito da defesa, os setores estratégicos, os sistemas de monitoramento e controle, a mobilização nacional, além de discorrerem sobre as três forças - Marinha, Exército e Força Aérea (BRASIL, 2013).

Em cada uma das seções sobre as Forças foi elaborado um tópico para as mulheres, na Marinha sublinha-se a regulamentação do ingresso, em 1980, e as áreas em que poderiam atuar, com destaque, para a saúde e outros segmentos de apoio, sempre, de acordo com as necessidades da corporação. O tópico prossegue afirmando as posições de liderança e direção ocupadas pelas mulheres na Marinha e a possibilidade de concorrerem, nos Corpos de Saúde e de Engenheira Naval, em paridade com os homens (BRASIL, 2013).

No Exército o relato inicia mais de um século antes com a participação de Maria Quitéria de Jesus na independência brasileira, relembra a participação de mulheres na Segunda Guerra Mundial e a primeira matrícula, em 1992, na Escola de Administração do Exército, são narrados outros momentos de abertura de espaços e a diplomação, em 2011, de três oficiais do segmento feminino na Escola de Comando e Estado Maior do Exército (ECEME). O tópico encerra reconhecendo uma lacuna e prospectando um futuro, no qual as mulheres participem, também, dos cursos de formação de militares de carreiras, por meio de Projeto de Lei (BRASIL, 2013).

A Força Aérea, no subitem sobre as mulheres, destacou a criação do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáu-

tica (CFRA), em 1981, outro marco recordado foi a formação da primeira turma de aviadoras militares, em 2006. Dentre as três Forças, a Aérea foi a única que apresentou o quantitativo de mulheres atuando em suas fileiras (quatro mil), as quais poderiam concorrer em igualdade de condições com os oficiais do sexo masculino aos quadros de aviadores, intendentess, infantaria de aeronáutica, saúde e engenheiros aeronáuticos (BRASIL, 2013).

As minutas dos documentos apresentadas ao Congresso Nacional, em 2016, revelam que a PND havia sido estruturada em cinco seções, sendo a primeira delas a Introdução, seguida por: 2. O Contexto da Política Nacional de Defesa; 3. Concepção Política de Defesa; 4. Objetivos Nacionais de Defesa; e, 5. Considerações Finais (BRASIL, 2018).

Já a END foi dividida em quatro partes: 1. Introdução; 2. Concepção Estratégica de Defesa; 3. Fundamentos; e, 4. Estratégias e Ações Estratégicas de Defesa. O documento aborda, apenas, de forma implícita a participação feminina nas Forças, quando no item 3.1 Serviço Militar, afirma que a composição dos efetivos deve garantir acesso à toda sociedade brasileira, sem qualquer tipo de privilégio ao ingresso (BRASIL, 2018), no entanto, nenhuma estratégia alcança, de fato, as mulheres.

A ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Gênero do Ministério da Defesa (CGMD), realizada em 28 de abril de 2015, revela que houve, nessa oportunidade, uma discussão voltada à inserção da temática de gênero no Planejamento Político/Estratégico (2016-2019). Relata-se no documento que o Gerente da Divisão de Planejamento do Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro, após discorrer sobre o processo de construção do Plano Plurianual (PPA) afirmou que a promoção dos direitos humanos integraria uma das diretrizes estratégicas (Diretriz 15), discorreu, ainda, sobre a dificuldade

de se criar uma ação específica para tratar o tema gênero no orçamento da defesa, mas disse ser possível inseri-lo na contextualização de um dos objetivos (CGMD, 2015).

Nos debates que se seguiram, avaliações apontaram como preocupante estabelecer no PPA a ampliação da participação feminina em missões de paz, diante da possibilidade de não haver voluntárias. De outra parte, houve quem defendesse que o tema poderia adentrar a Estratégia Setorial de Defesa (ESD), na Área de Pessoal, carecendo, para isso, de uma adequação das ações propostas ao orçamento, já bastante limitado (CGMD, 2015).

Relata-se na ata, ainda, uma insatisfação dos presentes com a utilização do termo “equidade” na redação da estratégia, uma vez que a palavra implicaria uma disposição paritária de homens e mulheres nas forças. Foi proposta, então, a substituição por “tratamento equânime de gênero” que, também, sofreu resistência, no entendimento dos presentes a palavra “gênero” poderia suscitar questionamentos. Assim, a Comissão, em consenso, adotou a seguinte redação: “Contribuir, no âmbito da Defesa, para a promoção da igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações, nos termos da Constituição Federal” (CGMD, 2015).

A Ação Setorial de Defesa adentrou de forma tardia a ESD, de 2015, (após a sua conclusão) conforme acordado na Comissão, e foi a última de uma lista de 132 ações. Atraiu-se ao objetivo de Apoio à Políticas Públicas, e não estabeleceu paralelo com nenhuma das outras ações elencadas. Contudo, sublinha-se que a ESD é um documento de menor importância frente a END, na última reitera-se a inexistência de estratégias que contemplem o espectro feminino.

O LBDN, de 2016, continha seis capítulos e anexos, com um total de 181 páginas. Os capítulos eram os

mesmos da versão anterior. O Livro, em geral, e cada um dos capítulos, em particular, sofreram grande redução no número de páginas; a média por capítulo caiu para doze, excetuando-se o terceiro que se manteve o mais extenso, mas ainda assim menor, com oitenta e três páginas. Atribui-se importância à supressão de páginas, uma vez que, supõe-se uma consequente redução do conteúdo e transparência (BRASIL, 2018).

No LBDN, de 2016, o texto que se ocupa da presença feminina na Marinha não sofreu nenhuma alteração relativamente ao documento de 2012, foi, entretanto, acrescido em um parágrafo no qual distingue-se a promoção da Capitão de Mar e Guerra Dalva Maria Carvalho Mendes ao posto de Contra-Almirante, e a admissão, em 2014, da primeira turma de Aspirantes femininas da Escola Naval (EN). A presença feminina no Exército foi, também, descrita nos mesmos termos de 2012, com exceção da exclusão do trecho que fazia referência a proposição de Projeto de Lei, substituído pelo ingresso das primeiras mulheres técnicas temporárias nos cargos de sargento de aviação e cabos especialistas, em um contexto de aberturas marcado, especialmente, pela aprovação da Lei nº 12.705/2012<sup>10</sup>. A Força Aérea foi a que menos alterações realizou, apenas atualizando o número de mulheres em seus quadros (dez mil) (BRASIL, 2018).

Em 2020, a PND e a END não sofreram alterações em seus capítulos, eles são os mesmos daqueles propostos para os documentos de 2016. Igualmente, o LBDN possui os seis capítulos de 2016, porém com uma alteração no que tange a ordem, isto é; o ambiente estratégico ganhou precedência e passou a ocupar o primeiro capítulo. O documento conta, ainda, com

10 Em 2012, a Lei nº 12.705 dispôs sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército. A matrícula para o ingresso nos cursos de formação de oficiais e sargentos de carreira do Exército depende de aprovação prévia em concurso público e da apreciação de uma série de requisitos. Outrossim, a lei estabelece, no artigo 7º, um prazo de até cinco anos, a contar da data de sua publicação, para viabilização do ingresso feminino na linha militar bélica de ensino, principalmente no que tange a adaptação das estruturas físicas.

anexos finais e glossário, o conteúdo e somatório total de páginas estão bastante semelhantes à versão de 2016 (BRASIL, 2020).

O conteúdo destinado às mulheres na Marinha sofreu uma importante supressão no texto, a versão de 2020 deixou de mencionar que as mulheres estão presentes em espaços de direção e liderança e que concorreriam em condições de igualdade com os homens. De outra parte, foi acrescida a assunção da Capitã de Corveta Rosângela dos Santos Faria a chefia do destacamento do Posto Oceânico da Ilha da Trindade (POIT) (BRASIL, 2020).

O Exército caminhou no mesmo sentido, no que tange à redução do texto, a história das mulheres na instituição passou a ser contada a partir da participação feminina na Segunda Guerra Mundial e trouxe menos informações desta experiência. A narrativa foi reduzida aos anos de 1992, 1997 e 2001 primeiras participações

das mulheres na Escola de Administração do Exército, Instituto Militar de Engenharia, Escola de Saúde do Exército, Curso de Sargentos de Saúde, respectivamente (BRASIL, 2020).

Nesta esteira, acresceu-se as incorporações, em 2010, na Escola de Sargentos de Logística, em 2013, no Centro de Instrução de Aviação do Exército, em 2014, no Concurso de Música, em 2015, nos cargos de cabos especialistas. Como resultado da Lei nº12.705/12 o LBDN nos informa que, em 2017, foram matriculadas na AMAN as primeiras cadetes. A Força Aérea, à semelhança do executado em 2016, apenas atualizou o quantitativo de mulheres, atualmente são doze mil (BRASIL, 2020).

É pertinente mencionar, também, que as três atualizações do Livro Branco (2012, 2016, 2020) acompanharam os textos com imagens de mulheres nas Forças, o Quadro 1 as reúne:

Quadro 1. Representação feminina nos Livros Brancos de Defesa Nacional

	2012	2016	2020
<b>Marinha</b>	 <small>PARTICIPAÇÃO DE MULHERES EM ATIVIDADES DA MARINHA</small>		
<b>Exército</b>	 <small>MULHERES EM ATIVIDADES NO EXÉRCITO</small>		
<b>Aeronáutica</b>	 <small>PILOTO DE CAÇA NO A-29 (SUPER TUCANO)</small>		

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos LBDNs 2012, 2016, 2020.

Em uma exploração preliminar desse material, é possível observar que a Marinha foi a única dentre as Forças que se empenhou em alterar a imagem veiculada a cada nova versão do Livro. O Exército e a Força Aérea mantiveram a mesma imagem nas versões de 2012 e 2016. Destaca-se, também, que embora a abordagem narrativa e histórica tenha sido privilegiada nos textos, especialmente no Exército, as imagens escolhidas pelas três Forças são contemporâneas.

Acresce-se a isso que a Marinha foi aquela que por mais oportunidades optou por apresentar um grupo de mulheres, ao contrário das escolhas do Exército e da Força Aérea que retrataram o espectro feminino da Força na figura de uma única mulher. Ressalta-se que na Força Aérea a mulher foi fotografada exercendo a atividade-fim da instituição (piloto de caça, transporte, helicóptero, reconhecimento, busca e salvamento, patrulha).

Por fim, é digno de menção, que a análise das imagens ora apresentada não empregou nenhuma metodologia para interpretação de seu conteúdo, com fim exploratório pretendeu, apenas, apontar semelhanças e diferenças entre elas, sendo assim não se pretende exaustiva, bem como estimula-se que futuras análises possam ampliar os achados deste trabalho.

## 4. Discussão Final

Este artigo teve como principal objetivo explorar os documentos oficiais da defesa brasileira no que tange as políticas de gênero para o setor, tendo em vista que a abertura de postos para as mulheres nas Forças Armadas ocorre desde a década de 1980, buscou-se observar se e quais foram os objetivos e as estratégias formuladas para incorporação desse segmento.

Neste sentido, os principais achados revelam que o documento oficial no qual se concentra o maior volume

de informação a respeito das mulheres nas Forças Armadas brasileiras é o LBDN; a PDN e a END não fazem menção específica a essa parcela da tropa.

A análise das três últimas atualizações do Livro mostra que o conteúdo, expresso em perspectiva história, faz um relato do processo de participação do segmento feminino em cada uma das Forças, menciona, sobretudo, os cargos e funções que foram, ao longo dos anos, abertos ao ingresso de mulheres.

Contudo, diferentemente do esperado de um Livro Branco (um documento que presta contas à sociedade), ele não fornece dados precisos, seja sobre o quantitativo de mulheres em cada cargo ou sua porcentagem nas Forças. A única Força a apresentar um número aproximado total de mulheres em seus quadros é a Aérea, ainda assim ficamos sem saber como estão posicionadas na escala hierárquica, quantas adentram anualmente, quantas permanecem etc.

Como uma narrativa descritiva dos fatos, também, não cumpre com primazia seu propósito, uma vez que resume a experiência feminina em poucos parágrafos (para cada Força), deixando de lado importantes etapas da incorporação feminina.

Por último, as três Forças são pouco precisas ao retratarem a realidade, a exemplo da Marinha, que por duas oportunidades afirma que as mulheres em sua instituição ocupam cargos de direção, liderança e gerenciamento, em caso análogo a Força Aérea reitera a igualdade entre homens e mulheres na concorrência pelos postos da instituição e, de forma parecida, o Exército relata, unicamente, os diferentes acessos concedidos às mulheres.

Sabe-se, porém, que na Marinha, assim como nas demais Forças, as mulheres ocupam em sua ampla maioria os postos iniciais da escala hierárquica<sup>11</sup>, de menor expres-

11 Em 2019, eram 2126 Primeiro-Tenentes, 1858 Cabos e 2 Contra-Almirantes.

são. Igualmente, há no Exército cargos que permanecem restritos ao acesso feminino; assim, garantir a ampla concorrência pelos postos, como o faz a Força Aérea, é uma primeira e importante etapa do processo da incorporação, mas que deve vir acompanhada por políticas que finalem com estereótipos que obstaculizam a participação e a ascensão da mulher na instituição.

---

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACKER, Joan. Hierarchies, Jobs, Bodies: a theory of gendered organization. **Gender and Society**, v. 14, n. 2, p. 139-158, 1990.
- AGUIAR, Joaquim. A política de defesa como política interdepartamental. **Nação e Defesa**, 1987.
- ALISON, Miranda. Wartime sexual violence: women's human rights and questions of masculinity. **Review of International Studies**, v. 33, p. 75-90, 2007.
- ALMEIDA, Carlos. Economia e orçamento para a defesa. **Revista A Defesa Nacional**, n.797, p. 80-93, 2003.
- ALMEIDA, Paulo R. A Arte de NÃO fazer a Guerra: Novos Comentários à Estratégia Nacional de Defesa. **Revista de Geopolítica**, v. 1, n. 2, p. 5-20, 2010.
- ALSINA JÚNIOR., João Paulo. A síntese imperfeita: articulação entre política externa e política de defesa na era Cardoso. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 46, n. 2, p. 53-86, 2003
- AMORIM, Adriano. Novos Paradigmas para a Defesa e Segurança Nacionais. **Revista de Informação Legislativa**, n. 50, v. 200, 2013.
- ARCHULETA, Brandon. Rediscovering Defense Policy: A public policy call to arms. **The Policy Studies Journal**, v. 44, n. S1, 2016
- BATTAGLINO, Jorge. La política militar de Alfonsín: la implementación del control civil en un contexto desfavorable. In: Gargarella, Roberto, María V. Murillo y Mario Pecheny (Orgs.) **Discutir Alfonsín**, Buenos Aires, Siglo XXI, 2010.
- BATTAGLINO, Jorge. Fundamentos Olvidados de la Política de Defensa: reflexiones a partir del caso argentino. **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, v.2, n.2, p.197-216, 2015.
- BENNETT, Andrew; ELMAN, Colin. Case Study Methods in the International Relations Subfield. **Comparative Political Studies**, v. 40, n. 7, 2007.
- BRASIL. **Constituição** da República Federativa do Brasil Federal, de 1988.
- BRASIL. **Decreto Nº 5.484, de 30 de junho de 2005**. Aprova a Política de Defesa Nacional, 2005.
- BRASIL. **Lei Complementar Nº 136, de 25 de agosto de 2010**. Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. 2010.
- BRASIL. **Decreto nº323, de 2013**. Aprova a Política Nacional de Defesa. 26 set. 2013.
- BRASIL. **Decreto Legislativo nº 179, de 2018**. Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional. 17 dez. 2018.
-

- BRITTON, Dana. The Epistemology of the Gendered Organization. **Gender and Society**, v. 14, n. 3, p. 418-434, 2000.
- BUZAN, Barry. **People, States and Fear: an agenda for international security studies in the post-cold war era**. Boulder: CO, 1991.
- CARREIRAS, Helena. Mulheres Militares em Portugal (1992-1998) Políticas, Processos e Protagonistas. **Nação e Defesa**, n. 88, p.81-111, 1999.
- CARREIRAS, Helena. Mulheres em contextos atípicos: lógicas de exclusão e estratégias de integração feminina nas forças armadas. **Etnográfica**, v. 8, n. 1, p.91-115, 2004.
- CAPRIOLI, Mary. Gendered Conflict. **Journal of Peace Research**, v. 37, n. 1, p. 53-68, 2000.
- CHARLESWORTH, Hilary; CHINKIN, C. M. **The Boundaries of International Law: A feminist analysis**, Manchester University Press: UK, 2000.
- CGMD, Comissão de Gênero do Ministério da Defesa. **Memória de Reunião nº4/2015/CGMD**, 28 abr. 2015
- CN, Congresso Nacional. **Anexo ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 576, de 2012 Parecer Nº 51, de 2012 – CN. 2012a.**
- CN, Congresso Nacional. **Ata da 3ª Reunião de 2012, Mensagem nº 83, de 2012 - CN. 2012b.**
- COSTA, Darc. Segurança e defesa: uma única visão abaixo do Equador. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 42, n. 1, p. 127-156, 1999.
- DCD, Diário da Câmara dos Deputados. **Osmar Leitão – Política de defesa nacional**. Ano LI, nº202, 31 out. 1996a.
- DCD, Diário da Câmara dos Deputados. **Lançamento do documento “Política de Defesa Nacional”**. Ano LI, nº208, 8 nov. 1996b.
- DCD, Diário da Câmara dos Deputados. **Pronunciamento Sr. Átila Lins**. Ano LI, nº216, 21 nov. 1996c.
- DCD, Diário da Câmara dos Deputados. **Realização, na Casa, do Seminário “Política de Defesa Nacional”**. Ano LI, nº220, 27 nov. 1996d.
- DIAMINT, Rut. La Política de Defensa como política pública. Disponível em: [https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/rut\\_diamint.pdf](https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/rut_diamint.pdf). Acesso em: mar. 2019
- DONADIO, Marcela. El Papel del parlamento en la defensa nacional. **Fuerzas Armadas y Sociedad**, ano 18, n. 12, p.139-154, 2000.
- EISSA, Sergio. ¿La irrelevancia de los Estados Unidos? La política de defensa argentina (1983-2010), Buenos Aires, Artnovela, 2015.
-

- EISSA, Sergio. Outra Vuelta de Tuerca: Alfonsín y su Política de Defensa. **POSTData**, v.21, n.1, p.43-84, 2016.
- FLEMES, Daniel. Considerações acerca do controle parlamentar das Forças Armadas na Alemanha e no Brasil. In: M. Llanos and A.M. Mustapic (eds.) **Controle parlamentar na Alemanha, na Argentina e no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2005. p. 151-179.
- FRIEDMAN, Elisabeth. Gendering the agenda: the impact of the transnational women's rights movement at the UN Conferences of the 1990s. **Women's Studies International Forum**, v. 26, n. 4, p. 313-331, 2003.
- HENDRICKS, Cheryl; HUTTON, Lauren. **Defence Reform and Gender**. Gender and Security Sector Reform Toolkit. Bastick, Megan, Valasek, Kristin (eds.) Geneva: DCAF, OSCE/ODIHR, UN-INSTRAW, 2008.
- HÉRITIER, Françoise. Masculino e Feminino. In: **Enciclopedia Einaundi**, v. 20. Lisboa: Imprensa Nacional, 1989. p.11-26
- HOLZMANN, Guillermo. Política de Defensa: notas para su definición teórica e implementación práctica. **Seminario Redes del Center for Hemispheric Defense Studies**, 2002.
- KACOWICZ, Arie M. Case Study Methods in International Security Studies. In: **Models, Numbers & Cases: methods for studying International Relations**. Ed. Sprinz D., Wolinsky-Nahmias Y. The University of Michigan Press, 2004.
- LUNN, Simon. The Democratic Control of Armed Forces in Principle and Practice. **The Quarterly Journal**, n. 4, p.83-102, 2002.
- MATTHEWS, Ron; MAHARANI, Curie. The Defense Iron Triangle Revisited. In: BITZINGER, Richard (ed) **The Modern Defense Industry: political, economic and Technological issues**. Santa Barbara, CA: Praeger Security International, 2009. p. 38-59
- MINISTÉRIO DA DEFESA. Poder Executivo entrega atualização da PND, END e LBDN ao Congresso Nacional, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/noticias/poder-executivo-entrega-atualizacoes-da-pnd-end-e-lbdn-ao-congresso-nacional>. Acesso em: 03/10/2020.
- MONTOYA, José. La conducción democrática de la política pública de defensa: retos de un nuevo gobierno en democracia. **Instituto de Defensa Legal**, San Isidro, 2006.
- NASCIMENTO, André. A política de defesa como política pública no Brasil. **Fórum Administrativo**, ano 15, n. 177, 2015.
- OLIVEIRA, Eliézer Rizzo. Considerações políticas sobre Defesa Nacional. **Revista Eletrônica de Jornalismo Científico**, 10 abr. 2006. Disponível em: <http://www.comciencia.br/comciencia/index.php?section=8&edicao=12&id=101>. Acesso em: 08 abr. 2019.
- PION-BERLIN, David; TRINKUNAS, Harold. Why Politicians Ignore Defense Policy in Latin America. **Latin American Research Review**, v. 42, n.3, p. 77-100, 2007.
-

- PROENÇA JÚNIOR, Domício; DINIZ, Eugênio. **Política de Defesa no Brasil: uma análise crítica**. Brasília: Ed. UnB, 1998. 152p.
- PROENÇA JÚNIOR, Domício; LESSA, Marcus Augustus. Brazilian national defence policy and strategy as a unity. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 60, n. 2, p 1-19, 2017.
- REZENDE, Flávio da Cunha. A nova metodologia qualitativa e as condições essenciais de demarcação entre desenhos de pesquisa na Ciência Política Comparada. **Revista Política Hoje**, v. 20, n. 1, p.218-252, 2011.
- RUDZIT, Gunther; CASARÕES, Guilherme. Política de Defesa é uma Política de Governo. *Revista Brasileira de Estudos de Defesa*, v.2, n.1, p.33-52, 2015.
- RUDZIT, Gunther; NOGAMI, Otto. Segurança e Defesa Nacionais: conceitos básicos para uma análise. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 53, n. 1, p. 5-24, 2010.
- RUSSELL, Roberto. El proceso de toma de decisiones en la política exterior argentina (1976-1989). In: Russell, Roberto (ed.) **Política exterior y toma de decisiones en América Latina**. Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano, 1990.
- SAÍN, Marcelo, Barbuto, Valeria. **Las Fuerzas Armadas y su espacio en la vida democrática**. Buenos Aires: Centro de Estudios Legales y Sociales, 2002.
- SAINT-PIERRE, Hector L. Aproximación a la política de defensa en el marco histórico latinoamericano. In: CASTRO, Gustavo F. et. al. (eds). **Control Civil de las fuerzas armadas: fortaleciendo el papel de la asesoría parlamentaria**. Buenos Aires: Ser, 2000. p. 36-59. 190
- SAINT-PIERRE, Hector L. Política de defesa e relações internacionais no brasil: o destino das paralelas. **Encontro da Associação Latinoamericana**, San Juan, Porto Rico, 2006.
- SANTIAGO, Escobar. La Política de defensa como política de estado. **Nueva Sociedad**, n. 139, p.70-79, 1995.
- SILVA, Jennifer. A new generation of women? How female ROTC Cadets negotiate the tension between masculine military culture and traditional femininity. **Social Forces**, v. 87, n. 2, p. 937-960, 2008.
- SILVEIRA, R. M. Segurança e defesa – a visão do Exército Brasileiro. In: Pinto, J. R. A.; Rocha, A. J. R.; Silva, D. P. **Reflexões sobre defesa e segurança: uma estratégia para o Brasil**, v. 1. Brasília Ministério da Defesa, Secretaria de Estudos e de Cooperação, 2004, p. 167-187
- SJOBORG, Laura. Gender, the State, and War Redux: Feminist International Relations across the ‘Level of Analysis’. **International Relations**, v. 25, n. 1, p. 108-134, 2011.
- STACHOWITSCH, Saskia. Military gender integration and foreign policy in the United States: a feminist international relations perspective. **Security Dialogue**, v. 43, n. 4, p.305-321, 2012.
- SWEDBERG, Richard. Exploratory Research. In: **The Production of Knowledge: Enhancing Progress in Social Science**. ELMAN, Colin; GERRING, John; MAHONEY, James (Eds.), Cambridge University Press: Cambridge, 2020.
-

TRUE, Jacqui. Normalising gender in global governance. **Gender in International Governance Conference**, Graduate Institute for International and Development Studies, Geneva, 2010.

VELA, Manolo; LAZO, Aracely. Seguridad, Defensa y Política de Defensa: Alcances, límites y relaciones. **Cuadernos de seguridad y defensa**, FLACSO: Guatemala, 2003.

VELÁZQUEZ, Arturo. Los civiles y militares en América Latina: avancez y retrocesos em materia de control civil. **Revista Mexicana de Política Exterior**, 2008.

WEST, Candace; ZIMMERMAN, Don. Doing Gender. **Gender and Society**, v. 1, n. 2, p. 125-151, 1987.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2015.

---